



P-10.530.26

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASTRO.

Consultor: JHENNYFER RAFAELA CARNEIRO DE CASTRO

Telefone: 42 9 9824-6918

E-mail: atendimento@drambiental.eco.br; financeiro@drambiental.eco.br

### I – PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a)

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços previamente solicitados para vinte e cinco (25) coletas, transportes e destinação de resíduos de fossas sépticas – zona rural e zona urbana.

A DR Soluções Ambientais é especializada em saneamento industrial, logística de resíduos, efluentes, e limpezas técnicas industriais.

Trabalhando com os mais variados tipos – resíduos líquidos, pastosos e granulados, Classe I (perigosos) e Classe II (não-perigosos)

### 2 – PORTFÓLIO DE SERVIÇOS

- Sucção Mega Vácuo;
- Hidrojateamento Técnico Industrial;
- Desentupidora;
- Limpeza de Lagoas.

### 3 – NOSSOS DIFERENCIAIS

- Tecnologia europeia de ponta;
- Certificados e licenças dos órgãos reguladores: IAT, SEMA, IBAMA, SANEPAR;
- Atendimento 24 horas;
- Equipe certificada;
- Rastreabilidade.



P-10.530.26

4 – INVESTIMENTO:

4.1: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE FOSSA SÉPTICA:

SERVIÇO	VALOR
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coleta e Transporte dos Resíduos coletados durante o processo para Estação de Tratamento Licenciada pelo IAT com veículo de até 17m<sup>3</sup>.</li><li>• Destinação Final de Resíduos coletados em Estação de Tratamento licenciada pelo IAT conforme normas ambientais vigentes.</li><li>• Emissão de Certificado de Destinação Final mediante à emissão de MTR pela Geradora através do sistema SINIR.</li><li>• Mobilização de Pátio DR até o local do atendimento.</li></ul>	R\$ 1.950,00 cada
TOTAL	R\$ 48.750,00

\*Considerar as coletas de segunda-feira a sexta-feira das 8h00 às 17h00.



P-10.530.26

## 5 – EQUIPAMENTOS

**CAMINHÃO MEGA-VÁCUO 20M<sup>3</sup> TECNOLOGIA ITALIANA**  
CAPACIDADES DE OPERAÇÃO: SUCCÃO 17M<sup>3</sup> - HIDROJATO 3M<sup>3</sup>



## 6 – VALIDADE

Esta proposta é válida por quinze (15) dias a contar da data de 06 de abril de 2026.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento para **quinze (15)** dias após fechamento das Ordens de Serviço e a emissão da NFe.